



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo n. 03/2024**  
**Dispensa de Chamamento Público n. 03/2024**

**OBJETO:** Parceria com a entidade Serviço Social Cristão de Bento Quirino, CNPJ nº 45.369.402/0001-04, por meio de formalização de Termo de Colaboração, pelo período de 07 (sete) meses, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração destinados ao acolhimento de crianças de ambos os sexos, de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, dos bairros Jardim Claudia Prado, Jardim dos Imigrantes, Jardim das Américas, Jardim Brasil, Bento Quirino, zona rural e Assentamento "Mario Covas". A entidade possui uma imagem bastante positiva junto à comunidade; uma equipe coesa, capacitada e bem estruturada; disponibilidade de um espaço físico adequado; e está localizada em local totalmente preparado e de fácil acesso para as crianças da faixa etária e bairros mencionados anteriormente, inviabilizando a competição entre outras organizações, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo nº 03/2024.

**Visto:**

Examinados os presentes autos, constata-se:

Inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser apresentadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão - eouve.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Carla Moreto  
Secretária da Educação e Cultura